



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 393/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de General Carneiro, o imóvel que menciona;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da lei Orgânica do Município de General Carneiro, e tendo em vista o disposto nos Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de General Carneiro, um lote de terreno urbano denominado Lote “D”, Cadastro Municipal 1.2.0A.0.00D.0.000, situado à Rua Presidente Costa e Silva, esquina com as Ruas Francisco Olinquevicz e Natalício Moacir da Silva, e fundos para a Rua Aurora Branco Costa, no Município de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 9.718,65 (nove mil, setecentos e dezoito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 23.276 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Maria Rosa Gaiovicz, com os seguintes limites e confrontações: “Norte 122,65 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz; Sul 171,40 metros confrontando com a Rua Natalício Moacir da Silva; Leste 58,80 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; Oeste 89,90 metros confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva. - Caminhamento: O Marco M-1 = PP (Ponto de Partida) de medição do imóvel em objeto, foi tomado em um marco situado na intersecção das ruas Aurora Branco Costa e Natalício Moacir da Silva, definido pelas coordenadas UTM 0468723.930 E; 7078216.036 N, georreferenciadas ao Sistema Brasileiro de Referência Datum Horizontal Sirgas 2000, deste segue a divisa confrontando com a Rua Natalício Moacir da Silva, numa distância de 171,40 metros, com azimute de 229º10’4,5”, até o ponto (M-2), situado nas coordenadas UTM 0468594.240 E; 7078103.964 N. deste segue divisa confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva, por uma distância de 89,90 metros, com azimute de 356º39’21,8”, até o ponto (M-3), com as coordenadas UTM 0468588.997E; 7078193.692 N. Deste segue a divisa por uma distância de 122,65 metros, confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz, com azimute de 55º813,0”, até o ponto (M-4), com as coordenadas UTM 0468689.658 E; 7078263.817 N. Deste segue a divisa confrontando com a Rua Aurora Branco Costa, numa distância de 58,80 metros, com azimute de 144º20’57,6”, até retornar ao ponto de partida (M-1), encerrando o perímetro com a área total de 8.718,65 metros quadrados, 0,971865 hectares ou 0,40 alqueires paulistas. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Ivo Leandro Tomko, CREA/PR n.º 73301/D.”

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel para construção de um conjunto habitacional, com finalidade de viabilizar o acesso a moradia de famílias do Município de General Carneiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

Art. 3º Considerando a expressa concordância do proprietário do imóvel, com intuito de executar acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, a qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de abril de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal